



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
“Um novo tempo”
Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE

OBJETO: Aquisição de tonner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M130fn, de interesse desta casa legislativa

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

A CÂMARA Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma, através da Comissão Permanente de Licitação desta Casa legislativa, apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa, G.V.SOUZA INFORMATICA, Situada na Rua Volta Redonda, 210, centro, São Mateus do Maranhão - Ma inscrita no CNPJ nº. 13.232.716/0001-66, para Aquisição de tonner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M130fn, de interesse desta casa legislativa

Considerando a aquisição de mesas tipo secretaria projetadas, de interesse desta casa legislativa para empresa, G.V.SOUZA INFORMATICA, Situada na Rua Volta Redonda, 210, centro, São Mateus do Maranhão - Ma inscrita no CNPJ nº. 13.232.716/0001-66, pagará o valor unitário de R\$ 220,00 reais (duzentos e vinte reais), dando o valor total de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;




CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
“Um novo tempo”

Av. Rodoviária, s/nº, centro, Alto Alegre do Maranhão - Ma
CNPJ 02.232.044/0001-72

[...].

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma – em, 22 de Maio de 2018.


Camila Rodrigues da Silva
Presidente

